
ESCLARECIMENTOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021 UASG: 925866

Gabriela Florenza Queiroz Beloto - Robert Half <gbeloto.roberthalf@alelo.com.br>

19 de abril de 2021
12:35

Para: "cpl@tjam.jus.br" <cpl@tjam.jus.br>

Cc: Mercado Publico <mercadopublico@elopar.net>, Thatiana Se Barbosa <tsbarbosa@alelo.com.br>, Marcio Tome Meira <mmeira@alelo.com.br>, Polliany Rodrigues Lima <prodrigues@alelo.com.br>

Prezados, boa tarde!

Em observância ao preâmbulo do Edital e a previsão de esclarecimentos disposto no item 4.2 a empresa **ALELO S.A.** sediada na Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Alphaville, Barueri/SP, CEP:06455-914, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, solicita, tempestivamente, que sejam prestados esclarecimentos em relação às seguintes previsões contidas no instrumento convocatório:

Pergunta 01 - Do atual fornecedor e da taxa aplicada

Quem é o atual fornecedor que atende a Prefeitura e qual a taxa atualmente praticada?

Pergunta 02 - Da assinatura dos documentos de forma digital com certificado ICP - Brasil

Nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200/2001-2, que dispõe que as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, pergunta-se:

- a) As declarações, propostas, procuração/carta de credenciamento e os demais documentos constantes do Edital, que exigem assinatura pelos representantes legais da licitante, podem ser assinados por meio digital, devidamente certificado pelo ICP Brasil?
- b) É correto o entendimento de que a assinatura digital dispensa o reconhecimento de firma em cartório do documento?

Pergunta 03 - Da Documentação

O Edital exige a apresentação das vias originais ou cópia autenticada dos documentos de habilitação, entre eles contrato social, estatuto e atas de eleição de membros da Diretoria. Considerando que tais documentos estão registrados na junta comercial, estando à disposição para consulta pública, pergunta-se:

É possível que a licitante no momento do credenciamento, desde que se comprometa a enviar as vias originais caso seja declarada vencedora, apresente a cópia da via autenticada dos documentos, ou seja, aquela via na qual não consta a chancela original do cartório, mas sim uma cópia da via onde consta a chancela original?

Pergunta 04 - Do prazo de entrega dos cartões

O item 7.2 do Edital dispõe que emissões subsequentes de cartões deverão ser realizadas no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pedido feito pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, estando o crédito disponível no máximo em 24 (vinte e quatro) horas;

O item 7.6, estabelece que a Contratada, fica obrigada a garantir a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de pelo menos 01 (um) cartão, sem custo, nas mesmas características e condições definidas no subitem 7.5 quando solicitado pela contratante, nos casos de roubo e furto;

Em continuidade a análise do Edital o item 7.11, prevê que a Contratada deverá substituir os cartões eletrônicos que tenham perdido a validade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Diante do cenário atual (que tem ocasionado a diminuição de oferta de voos, aumento dos prazos de entrega pelas empresas de transporte, além das greves que são comuns no setor) que afeta os prazos de entrega, problema esse que é comum a todos as licitantes, considerando que as normas que disciplinam o procedimento licitatório devem sempre ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, pergunta-se:

É correto o entendimento de que o prazo das emissões poderá ser em até **07 (sete) dias úteis** contados do envio do arquivo de compra?

Pergunta 05 – Do bloqueio dos cartões e acompanhamento das solicitações via APP ou Central de Atendimento.

O item 8.6 estabelece que a contratada deverá disponibilizar para o TJAM, sistema informatizado (on-line) de gerenciamento com no mínimo as seguintes funcionalidades:

8.6.5. Bloqueio de cartões;

8.6.6. Solicitação de remissão de cartões

Desta forma, pergunta-se a Contratada que disponibilizar as informações exigidas nos subitens 8.6.5 e 8.6.6 via APP ou Central de Atendimento, atenderá o exigido em Edital?

Pergunta 06 – Do acompanhamento dos status, reversão dos créditos e quantidade de cartões remetidos para servidores.

O item 8.6 estabelece que a contratada deverá disponibilizar para o TJAM, sistema informatizado (on-line) de gerenciamento com no mínimo as seguintes funcionalidades:

8.6.9. Acompanhamento do status das solicitações;

8.6.10. Reversão de créditos, sendo disponibilizado ao TJAM possibilidade de efetuar eventual estorno de valores já creditados;

8.6.12 - b) Quantidade de cartões eletrônicos remetidos para cada servidor da Contratante

Pergunta-se a Contratada que disponibilizar as informações exigidas nos subitens 8.6.9, 8.6.10 e 8.6.12 -b, via Central de Atendimento, atenderá o exigido em Edital?

Pergunta 07 – Dos relatórios mensais de solicitação de estorno.

O Edital, no item 8.9 prevê que a Contratada deverá disponibilizar a Divisão de Pessoal do TJAM, relatório mensal das solicitações de estornos, informando o nome do beneficiário, valor e o número do protocolo, no prazo máximo de

03 (três) dias úteis após a solicitação.

Pergunta-se, o estorno previsto no item 8.9 diz respeito ao estorno de crédito ou ao estorno de transação solicitado pelo usuário do cartão?

Pergunta 08 - Do funcionamento da Central de Atendimento Telefônico

O Edital prevê no item 8.16 a exigência de uma Central de Atendimento Telefônico (Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC), 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias por semana, para prestar informações e serviços, além de receber comunicações de interesse do TJAM e de seus beneficiários. Pergunta-se:

É correto o entendimento de que a CONTRATADA que prestar serviço de suporte ao usuário, a serem realizados pela central de atendimento telefônico, atendimento on line e via aplicativo. O serviço de atendimento ao cliente – SAC ao beneficiário disponível 24h por dia, 7 dias por semana, e à Contratante das 9h às 20h, de segunda a sexta, sendo permitido tanto a CONTRATANTE quanto aos beneficiários solicitar o bloqueio dos cartões 24h por dia, 7 dias por semana também por meio do site ou pelo aplicativo disponibilizados pela Contratada, cumprirá com as exigências do item 8.16?

Pergunta 09 – Da exigência de comprovante de habilitação do profissional contador no CRC.

O Edital no item 16.4.2, subitem a.5 determina a comprovação de habilitação do profissional contador, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

Cabe observar que a Lei 8.666/93 em específico o art. 27 não prevê a exigência de certidão de regularidade do profissional contabilista que assinada o balanço.

Desta forma, pergunta-se o licitante que deixar de apresentar comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade, estará inabilitado do certame?

Por gentileza, pedimos que confirmem o recebimento desta mensagem.

Att.

Gabriela Beloto

Jurídico

Diretoria Jurídica e Relações Institucionais

gbeloto.roberthalf@alelo.com.br

www.alelo.com.br

As informações contidas neste e-mail são de uso exclusivo da Alelo e podem conter informações privilegiadas ou confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegida. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, alterar, divulgar, distribuir ou se beneficiar destas informações. Solicitamos que você informe o remetente sobre o ocorrido e elimine esta mensagem imediatamente. A Alelo se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

CONFIDENTIALITY WARNING

The information contained in this e-mail is for the exclusive use of Alelo and may contain privileged or confidential information of restricted and / or legally protected use. If you have received this message in error, you should not use, copy, change , disclose, distribute or benefit from this information. We request that you inform the sender of the occurrence and immediately delete this message. Alelo reserves the right to claim compensation for the damages resulting from the misuse of information and to request the application of applicable penalties.